SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata n°: 378/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°: 190/2017

Processo n°: 23117.011159/2017-02

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2017, publicada no D.O.U. de 10/11/2017, processo administrativo n.º 23117.011159/2017-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de *Pregão* nº 190/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	**FORNECEDOR:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 10.807.173/0001-70 – Rua José Pedro Boessio, 130 deposito 3 – Humaita – Porto Alegre RS – 91330420 – Tel: 51 3907-1001 - Representante Legal: Rogerio Marobin CPF:016.502.440-29 RG:2085967764						
	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTE.**	**VR UNITÁRIO EM REAIS R$**	**PRAZO GARANTIA OU VALIDADE**

13	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO COM PH NA FAIXA NEUTRA INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, UTILIZADA EM LAVADORAS DE ENDOSCÓPIOS, TERMODESINFECTORAS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL. COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, À BASE DE, NO MÍNIMO, QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE. DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, REMOVER TODOS OS CONTAMINANTES ORGÂNICOS, INICIAR A LIMPEZA NO CONTATO E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. SOLUÇÃO NÃO CORROSIVA, NÃO DEVE DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VIDEO-ENDOSCÓPICO, NÃO SER IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA SUA FORMA PURA. SEM AÇÃO RESIDUAL. EMBALADO EM FRASCO DE 5,0 LITROS,	PodersoDet. Enzimatic		FR	400	89,00	

	QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LAUDOS DESCREVENDO SUA ANÁLISE QUÍMICA E ATIVIDADE ENZIMÁTICA; LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR - REBLAS/ANVISA; LAUDOS DE COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS (NÃO CORROSIVIDADE); LAUDOS DE BIODEGRABILIDADE AMBIENTAL. PRODUTO DEVE CONTER NO FRASCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO, TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NO DETERGENTE, VALIDADE DA SOLUÇÃO APÓS DILUÍDA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.						

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser

convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 08 de Novembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Rogerio Marobin
REPRESENTANTE LEGAL